



Vila Velha, terça-feira, 28 de abril de 2026 | Espírito Santo - Brasil

» Secretaria de Educação (SEMED)

Eleições dos Conselhos de Escola serão realizadas na próxima quinta-feira

Podem votar pais ou responsáveis pelos estudantes, alunos matriculados acima de 10 anos, professores e servidores que fazem parte da rede municipal de ensino - *Leia mais na página 2*

» Texto: **Karol Bertordo**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



Ações voltadas ao controle da hipertensão acontecem nas unidades de saúde
Página 3

Vila Velha mantém categoria máxima no Mapa do Turismo Brasileiro
Página 4



» Secretaria de Educação (SEMED)

Eleições dos Conselhos de Escola serão realizadas na próxima quinta-feira

Podem votar pais ou responsáveis pelos estudantes, alunos matriculados acima de 10 anos, professores e servidores que fazem parte da rede municipal de ensino

» Texto: **Karol Bertordo**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



As eleições dos Conselhos de Escolas da rede de ensino da Prefeitura de Vila Velha acontecem na próxima quinta-feira, dia 30 de abril, em todas as unidades de ensino. A votação definirá quem serão os representantes da comunidade escolar durante os próximos três anos. Podem votar pais ou responsáveis pelos estudantes, alunos matriculados acima de 10 anos, professores e servidores da Educação.

Cada eleitor deve comparecer das 7h às 17h30, na escola em que é vin-

culado, e apresentar um documento oficial com foto. Nas unidades que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o horário da votação será estendido até as 20 horas.

Segundo a gerente dos Órgãos Colegiados da Secretaria de Educação de Vila Velha (Semed), Cristiana Baptista, cada unidade de ensino irá eleger o seu próprio Conselho. “A votação definirá os representantes da comunidade escolar de 2026 a 2029 nos segmentos: pais ou responsáveis, alunos, profes-

res e servidores da Educação, garantindo a participação democrática da comunidade escolar e local na gestão democrática, pedagógica e financeira”, reforçou.

O Conselho de Escola é um órgão colegiado fundamental para a transparência e eficiência da rede. Composto por 10 membros, ele possui funções consultivas, deliberativas, fiscalizadoras e mobilizadoras, atuando diretamente nas decisões pedagógicas e financeiras das escolas.



» Secretaria de Saúde (SEMSA)

Ações voltadas ao controle da hipertensão acontecem nas unidades de saúde

Atividades reforçam a importância do acompanhamento contínuo de pessoas com hipertensão e diabetes por meio do programa Hiperdia, da Secretaria Municipal de Saúde

» Texto: **Marcia Almeida**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



O Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial é celebrado em 26 de abril, focado na conscientização sobre a doença. Em Vila Velha, a data será marcada por ações, nesta terça-feira (28), nas unidades de saúde dos bairros Rio Marinho e Paul.

A partir das 8 horas, na Unidade de Saúde de Paul, a programação inclui roda de conversa sobre hipertensão, avaliação dos pés diabéticos, práticas de fisioterapia cardiovascular, orientações nutri-

cionais, entre outras ações.

Na Unidade de Saúde de Rio Marinho, a programação inclui palestra educativa com profissionais de saúde, além de aferição de pressão arterial e testes de glicemia.

As atividades reforçam a importância do acompanhamento contínuo de pessoas com hipertensão e diabetes por meio do Programa Hiperdia, que acontece nas unidades de saúde do município. O programa garante monitoramento regular, orientação e acesso ao

tratamento, contribuindo para a prevenção de complicações e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Moradores de Vila Velha com hipertensão ou diabetes têm acesso ao programa Hiperdia nas Unidades de Saúde do município. A iniciativa oferece acompanhamento contínuo, com ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle das doenças. Para participar, basta procurar a unidade de saúde do bairro.



» Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Vila Velha mantém categoria máxima no Mapa do Turismo Brasileiro

Para alcançar essa classificação, é preciso atender a critérios técnicos, como número de meios de hospedagem, geração de empregos formais no setor, entre outros

» Texto: **Anderson Neto**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



Vila Velha segue consolidando sua posição como um dos principais destinos turísticos do Espírito Santo. Pelo segundo ano consecutivo, o município permanece entre os 14 destinos capixabas classificados na categoria máxima do Mapa do Turismo Brasileiro, denominada “Município Turístico”, reconhecimento concedido pelo Ministério

do Turismo (Mtur).

De acordo com o Ministério do Turismo, os municípios classificados como “Município Turístico” representam o mais alto nível de desenvolvimento dentro do Mapa do Turismo Brasileiro. Essa categoria é conferida a destinos com economia fortemente impulsionada pelo turismo, que apresentam os maio-

res fluxos de visitantes e possuem uma rede estruturada de serviços, equipamentos e atrativos para visitação.

Para alcançar essa classificação, é preciso atender a critérios técnicos rigorosos, como elevado número de meios de hospedagem, geração significativa de empregos formais no setor, arrecadação de impostos relacionada ao turismo e forte demanda turística, tanto nacional quanto internacional. Além disso, é fundamental contar com uma gestão pública ativa, planejamento estratégico e integração com o trade turístico.

Confirma mais informações sobre o tema clicando no ícone acima desta matéria.

ARNALDINHO BORG
PREFEITO

CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Letícia Goldner Valim
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Joel Rangel Pinto Junior
Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMUDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretaria de Educação (SEMED)

George Alves
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Isabela Igreja Rosa da Silva
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante
Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Isabele Duran Cordeiro
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Adriana Chagas Meireles
Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D’Isep
Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa
Secretaria de Saúde (SEMSA)

San Clever Nunes Coutinho
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartório Fraga
Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Danielle Brandão de Castro
Procuradoria-Geral (PGM)





28 de abril de 2026
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2387
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.405 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.225 de 08 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.225 de 08 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado o AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS;

II - fica alterado o AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total Bruta (EXCETO FONTES RPPS)	2.466.950.133,25	2.360.717.830,86	14,11%	116,59%	2.462.300.766,34	2.367.596.890,72	14,09%	110,67%	2.540.869.112,83	2.448.322.521,52	13,97%	108,30%
Deduções (Renúncia de Receita) (EXCETO FONTES RPPS)	-92.455.260,36	-88.473.933,36	-0,53%	-4,37%	-18.532.599,03	-17.819.806,76	-0,11%	-0,83%	-19.657.453,66	-18.941.466,23	-0,11%	-0,84%
Deduções (FUNDEB) (EXCETO FONTES RPPS)	-119.260.163,30	-114.124.558,18	-0,68%	-5,64%	-126.620.900,57	-121.750.865,94	-0,72%	-5,69%	-134.306.282,76	-129.414.417,76	-0,74%	-5,72%
Receita Total Líquida (EXCETO FONTES RPPS)	2.255.234.709,60	2.158.119.339,33	12,90%	106,58%	2.317.147.266,74	2.228.026.218,02	13,26%	104,15%	2.386.905.376,41	2.299.966.637,52	13,13%	101,74%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.104.346.090,31	2.013.730.229,96	12,04%	99,45%	2.212.942.160,48	2.127.829.000,46	12,66%	99,46%	2.328.551.639,51	2.244.701.907,41	12,81%	99,29%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.255.234.709,60	2.158.119.339,32	12,90%	106,58%	2.317.147.266,74	2.228.026.218,02	13,26%	104,15%	2.386.905.376,41	2.299.966.637,51	13,13%	101,74%
Despesa Primária (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.243.853.795,84	2.147.228.512,76	12,84%	106,04%	2.305.479.818,27	2.216.807.517,57	13,19%	103,62%	2.380.295.689,94	2.293.597.696,99	13,09%	101,46%
Receita Total Bruta (COM FONTES RPPS)	2.579.250.133,25	2.468.181.945,69	14,76%	121,89%	2.575.330.766,34	2.476.279.583,02	14,73%	115,75%	2.654.639.112,83	2.557.948.653,72	14,60%	113,15%
Deduções (Renúncia de Receita) (EXCETO FONTES RPPS)	-92.455.260,36	-88.473.933,36	-0,53%	-4,37%	-18.532.599,03	-17.819.806,76	-0,11%	-0,83%	-19.657.453,66	-18.941.466,23	-0,11%	-0,84%
Deduções (FUNDEB) (EXCETO FONTES RPPS)	-119.260.163,30	-114.124.558,18	-0,68%	-5,64%	-126.620.900,57	-121.750.865,94	-0,72%	-5,69%	-134.306.282,76	-129.414.417,76	-0,74%	-5,72%
Receita Total Líquida (COM FONTES RPPS)	2.367.534.709,60	2.265.583.454,16	13,54%	111,89%	2.430.177.266,74	2.336.708.910,33	13,90%	109,23%	2.500.675.376,41	2.409.592.769,72	13,75%	106,59%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.216.648.090,31	2.121.194.344,80	12,68%	104,76%	2.325.972.160,48	2.236.511.692,77	13,31%	104,54%	2.443.321.639,51	2.354.328.039,62	13,44%	104,14%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.367.534.709,60	2.265.583.454,16	13,54%	111,89%	2.430.177.266,74	2.336.708.910,32	13,90%	109,23%	2.500.675.376,41	2.409.592.769,71	13,75%	106,59%
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (IV)	2.293.055.989,19	2.194.311.951,37	13,12%	108,37%	2.217.238.050,73	2.131.957.741,09	12,68%	99,65%	2.296.928.769,45	2.213.267.266,76	12,63%	97,90%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-139.505.705,52	-133.498.282,80	-0,80%	-6,59%	-92.537.657,79	-88.978.517,11	-0,53%	-4,16%	-50.744.050,42	-48.895.789,58	-0,28%	-2,16%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III - IV)	-76.407.699,97	-73.117.600,50	-0,44%	-3,61%	-108.738.109,75	-104.553.951,66	-0,62%	-4,89%	-146.392.670,07	-141.060.772,65	-0,81%	-6,24%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (VII)	26.868.093,34	25.519.706,55	0,15%	1,26%	28.170.128,37	27.066.661,89	0,16%	1,27%	31.306.017,33	30.165.751,91	0,17%	1,33%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Excesso RPPS) (VIII)	43.177.321,94	41.318.011,42	0,25%	2,04%	35.409.363,03	34.047.464,45	0,20%	1,59%	29.691.805,44	28.610.334,78	0,16%	1,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	379.331.773,65	362.996.912,58	2,17%	17,93%	365.969.018,50	351.893.287,02	2,09%	16,45%	301.946.468,66	290.948.611,16	1,66%	12,87%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-102.377.957,57	-97.969.337,39	-0,59%	-4,84%	-9.761.856,36	-9.386.400,34	-0,06%	-0,44%	18.335.639,06	17.667.796,35	0,10%	0,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha IX = V + (VII - VIII)	-158.014.934,12	-149.296.587,67	-0,89%	-7,37%	-99.776.892,45	-95.939.319,66	-0,57%	-4,48%	-49.129.838,54	-47.340.372,46	-0,27%	-2,09%

FONTE: PMVV/SEMPA, Data da emissão 29/03/2025

Obs: A renúncia de receita, juntamente com as transferências ao FUNDEB, ("Deduções" na Demonstrativo acima) foram considerada na estimativa de receita, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000, e esta não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme se observa na Metodologia e Memória de Cálculo da Previsão da Receita no anexo das Metas Fiscais. Desta forma, a compensação financeira de renúncias de receita demonstrada está em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ 1.00		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Proprietários de imóveis	16.161.280,50	17.158.754,73	18.200.222,51	Os valores das renúncias foram considerados na estimativa da receita, portanto, sendo desnecessário informar eventuais medidas de compensações, conforme artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000
ITBI	Modificação de base	Adquirentes de Imóveis	933.044,59	990.632,11	1.050.759,51	
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	Prestadores de Serviços em Geral	53.870,94	57.195,85	60.667,41	
Taxas	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes em geral	307.064,33	326.016,34	345.804,23	
REFIS	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes em geral	75.000.000,00			
TOTAL			92.455.260,36	18.206.582,69	19.311.649,43	-

FONTE: PMVV/SEMFI

Obs: Nota¹: A renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000, e esta não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme se observa na Metodologia e Memória de Cálculo da Previsão da Receita no anexo das Metas Fiscais e AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS. Desta forma, a compensação financeira de renúncias de receita demonstrada está em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

LEI Nº 7.406 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**Institui o Programa Municipal De Regularização Fiscal "REFIS VILA VELHA 2026", e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fiscal "REFIS VILA VELHA 2026", objetivando a regularização de débitos tributários e não tributários, descumprimento de obrigações acessórias e de autos de infração lavrados pelos setores competentes das secretarias municipais, com exceção dos tributos lançados por exercício, cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício de 2026 e autos de infração lavrados após a data de publicação desta Lei.

§ 1º Os débitos a que se refere o caput deste artigo, observadas as exceções previstas nesta Lei, poderão ser originários de lançamentos de ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizados, apontados a protesto, protestados ou com a exigibilidade suspensa.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos contribuintes optantes do Simples Nacional, desde que tais valores tenham sido transferidos ao Município de Vila Velha para inscrição em dívida ativa e cobrança, nos termos do convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme art. 41, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Nos débitos mencionados no parágrafo anterior será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros de mora e 95% (noventa e cinco por cento) sobre as multas em todas as fases, observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei.

§ 4º Considera-se débito favorecido por esta Lei, o montante obtido pela soma dos valores da multa, dos juros, da atualização monetária e do tributo devido, quando houver, apurados na data da adesão ao "REFIS VILA VELHA 2026".

§ 5º As custas, emolumentos cartorários, honorários advocatícios e demais despesas processuais, quando houver, são de responsabilidade do devedor, observando-se o disposto no art. 12 da Lei Municipal 6.267/2019.

§ 6º Não é permitida a adesão ao "REFIS VILA VELHA 2026" dos créditos oriundos de fatos geradores depositados em juízo, tão somente nos casos previstos nos arts. 334 à 345 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02.

Art. 2º Os débitos definidos pelo artigo 1º desta Lei poderão ser pagos com redução de multa e juros, conforme disposto no Anexo I.

Art. 3º É de competência da Gerência de Arrecadação e Cobrança - GEARC a execução e os procedimentos de que trata esta Lei, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Art. 4º O pedido de adesão ao "REFIS VILA VELHA 2026" deverá ser realizado presencialmente junto à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, no Setor de Atendimento, ou de forma eletrônica por meio do site oficial do Município de Vila Velha, com a juntada dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física - cópias simples do documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de residência (contas de consumo dos últimos 90 dias), documentos do imóvel (escritura ou contrato de compra e venda, se for o caso); em caso de representação, além dos documentos pessoais do procurador, apresentar, ainda, procuração com firma reconhecida, ou com reconhecimento de autenticidade da assinatura por servidor da administração, com poderes específicos para reconhecer, confessar dívida, fazer parcelamento e desistir e/ou protocolar impugnações fiscais ou recursos inerentes ao objeto do parcelamento, cópia do termo de tutela ou curatela, acompanhada de cópia do documento de identidade do representante, nos casos de representação de incapazes por tutor ou curador, documento que comprove a representação do espólio, na adesão efetuada perante o Município de Vila Velha por herdeiros ou inventariante do espólio do contribuinte falecido. Se não houver sido proposto o inventário judicial ou administrativo, o requerente deverá assinar termo próprio de que é o administrador provisório do espólio, na forma dos artigos 613 e 614 do CPC.

II - Pessoa Jurídica - cópias simples do contrato social e alterações, se houver, CNPJ, documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de residência do sócio ou seu representante legal, que deverá apresentar, também, além dos documentos pessoais, procuração com firma reconhecida, ou com reconhecimento de autenticidade da assinatura por servidor da administração, com poderes específicos para reconhecer, confessar dívida, fazer parcelamento e desistir e/ou protocolar impugnações fiscais ou

recursos inerentes ao objeto do parcelamento;

III - Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento contendo a opção do pagamento, se à vista ou parcelado (gerado pelo sistema).

§ 1º A veracidade dos documentos apresentados pelo Contribuinte ou seu representante legal são de inteira responsabilidade dos mesmos.

§ 2º No caso de dívidas já parceladas, o Contribuinte deverá apresentar o requerimento de estorno do parcelamento anterior.

Art. 5º Nos casos em que houver valores de juros e multa pagos antes da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, os descontos previstos nesta Lei, incidirão somente sobre o débito remanescente.

Art. 6º A homologação do ingresso ao "REFIS VILA VELHA 2026" dar-se-á no momento do pagamento da primeira parcela, que não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do débito consolidado.

§ 1º O vencimento da primeira parcela dar-se-á até o 5º dia posterior à data de assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e as demais parcelas referentes aos meses subsequentes, no mesmo dia de vencimento da primeira.

§ 2º O não recebimento da guia de pagamento não desobriga do pagamento da parcela, devendo o sujeito passivo solicitar nova guia para a Receita Municipal, até o vencimento da parcela.

§ 3º O sujeito passivo procederá ao pagamento dos débitos tributários incluídos no parcelamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor consolidado.

Art. 7º As reduções previstas no Anexo I desta Lei, aplicam-se, também, aos débitos que se encontram em discussão administrativa ou judicial.

§ 1º Nos processos judiciais em que houver garantia do crédito tributário, somente será autorizado pela Procuradoria do Município o levantamento da garantia e/ou eventual saldo remanescente após a quitação integral do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Art. 8º Após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, poderá a Procuradoria do Município levantar eventuais valores depositados em Juízo e/ou objeto de penhora de ativos financeiros líquidos, observados os seguintes requisitos:

I - O contribuinte que possuir saldo suficiente à disposição do Juízo fica obrigado a aderir ao "REFIS VILA VELHA 2026" com opção de pagamento à vista para quitação do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento

II - Nos casos em que o saldo penhorado ou depositado em Juízo for insuficiente para aderir na modalidade de pagamento à vista, o contribuinte poderá optar em complementar o valor ou aderir ao REFIS com opção de pagamento parcelado, utilizando o aludido valor integralmente como entrada.

§ 1º Nos casos previstos no caput, fica responsável pelo pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios.

§ 2º Eventual rejeição do pedido de levantamento dos valores para pagamento do Acordo de Adesão ao REFIS constitui ônus exclusivo do contribuinte.

Art. 9º A adesão ao "REFIS VILA VELHA 2026" implica:

I - no reconhecimento da liquidez e certeza, para todos os fins e efeitos de direito, da dívida originária de lançamento de ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritas ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizadas, protestadas e/ou com a exigibilidade suspensa;

II - na confissão irrevogável e irretroatável da dívida referente aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, inciso IV do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI do Código Civil;

III - em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida ora confessada, bem como desistência dos já interpostos, comprovando a renúncia, a assinatura do termo de adesão ao "REFIS VILA VELHA 2026" e mediante comprovante de cumprimento de protocolo petição nos processos judiciais da renúncia;

IV - expressa e irrevogável renúncia ao direito de pleitear a restituição ou compensação do débito pactuado na adesão desta Lei;

V - na admissão do direito da Fazenda Pública em apurar, a qualquer época, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas no parcelamento firmado;

VI - na aceitação plena e irretroatável de todas as condições legais estabelecidas, comprometendo-se a pagar o valor das parcelas nas datas pré-fixadas, quando da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento;

VII - na atualização monetária das parcelas, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

Art. 10. O parcelamento será cancelado:

I - pela falta de pagamento da primeira parcela na data pré-fixada, quando da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento;

II - pelo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas por período superior a 90 dias, contados da data de seu vencimento;

III - pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

IV - pela prática de qualquer ato ou procedimento de fraude, simulação, ou omissão de informações que resulte na redução do imposto devido, objeto da opção no "REFIS VILA VELHA 2026".

V - O cancelamento do parcelamento independerá de notificação prévia ao sujeito passivo.

Parágrafo único. O cancelamento resultará na exclusão do contribuinte do "REFIS VILA VELHA 2026" e implicará na perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores ou do lançamento e a imediata inscrição desses valores em dívida ativa, para posterior protesto e/ou ajuizamento de ação para cobrança.

Art. 11. Os benefícios previstos nesta Lei não são cumulativos com qualquer outro estabelecido na Legislação Municipal, vigente na data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Art. 12. Os prazos estabelecidos nesta Lei serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo ou deva ser praticado o ato.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, não se considera dia de expediente normal aquele decretado como ponto facultativo, considerando-se, entretanto, de expediente normal, o dia cuja jornada de trabalho tenha sido reduzida por ato do Poder Executivo regularmente publicado.

Art. 13. Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças a promover, por Portaria, normas objetivando o fiel cumprimento desta Lei, especialmente quanto ao Formulário de Adesão e outros, caso seja necessário.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento em decorrência da presente Lei.

Art. 15. O Programa de Recuperação Fiscal "REFIS VILA VELHA 2026" permanecerá em vigor até 07 de dezembro de 2026, e contemplará 03 (três) fases, sendo a 1ª fase iniciando 05 (cinco) dias após a publicação desta Lei até 31 de agosto de 2026, a 2ª

fase de 01 de setembro de 2026 até 16 de outubro de 2026, e a 3ª fase de 17 de outubro de 2026 até 07 de dezembro de 2026.
Art. 16. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 05 (cinco) dias.
Vila Velha, ES, 27 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo

ANEXO I
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – “REFIS VILA VELHA 2026”
TABELAS DE DESCONTOS

1ª FASE – 5º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA LEI ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2026

TABELA 01 - DÉBITOS DE ITBI, ISSQN, IPTU, TAXAS, AUTOS DE INFRAÇÃO COM LANÇAMENTO DE ISSQN OU ITBI E DEMAIS DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO ABARCADOS PELA TABELA 02

Parcelas	Desconto sobre a multa de mora e por inscrição em Dívida Ativa	Desconto sobre a multa por infração	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	95%	95%	95%	*****	*****
2 a 12	90%	90%	90%	R\$90,00	R\$150,00
13 a 24	80%	80%	80%	R\$180,00	R\$300,00
25 a 36	70%	70%	70%	R\$270,00	R\$450,00
37 a 48	60%	60%	60%	R\$360,00	R\$600,00
49 a 60	50%	50%	50%	R\$450,00	R\$750,00

TABELA 02 - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS PELA SEMMA/SEMSU/SEMDU/SEMSA E SEMFI (EXCLUINDO AQUELES COM LANÇAMENTO DE ISSQN E ITBI)

Parcelas	Desconto sobre a multa de mora e por inscrição em Dívida Ativa	Desconto sobre a multa por infração	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	95%	60%	95%	*****	*****
2 a 12	90%	50%	90%	R\$90,00	R\$150,00
13 a 24	80%	40%	80%	R\$180,00	R\$300,00
25 a 36	70%	30%	70%	R\$270,00	R\$450,00
37 a 48	60%	20%	60%	R\$360,00	R\$600,00
49 a 60	50%	10%	50%	R\$450,00	R\$750,00

TABELAS DE DESCONTOS

2ª FASE – DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2026

TABELA 01 - DÉBITOS DE ITBI, ISSQN, IPTU, TAXAS, AUTOS DE INFRAÇÃO COM LANÇAMENTO DE ISSQN OU ITBI E DEMAIS DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO ABARCADOS PELA TABELA 02

Parcelas	Desconto sobre a multa de mora e por inscrição em Dívida Ativa	Desconto sobre a multa por infração	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	80%	80%	80%	*****	*****
2 a 12	75%	75%	75%	R\$90,00	R\$150,00
13 a 24	65%	65%	65%	R\$180,00	R\$300,00
25 a 36	55%	55%	55%	R\$270,00	R\$450,00
37 a 48	45%	45%	45%	R\$360,00	R\$600,00
49 a 60	35%	35%	35%	R\$450,00	R\$750,00

TABELA 02 - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS PELA SEMMA/SEMSU/SEMDU/SEMSA E SEMFI (EXCLUINDO AQUELES COM LANÇAMENTO DE ISSQN E ITBI)

Parcelas	Desconto sobre a multa de mora e por inscrição em Dívida Ativa	Desconto sobre a multa por infração	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	80%	50%	80%	*****	*****
2 a 12	75%	40%	75%	R\$90,00	R\$150,00
13 a 24	65%	30%	65%	R\$180,00	R\$300,00
25 a 36	55%	20%	55%	R\$270,00	R\$450,00
37 a 48	45%	10%	45%	R\$360,00	R\$600,00
49 a 60	35%	5%	35%	R\$450,00	R\$750,00

TABELAS DE DESCONTOS

3ª FASE – DE 17 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2026

TABELA 01 - DÉBITOS DE ITBI, ISSQN, IPTU, TAXAS, AUTOS DE INFRAÇÃO COM LANÇAMENTO DE ISSQN OU ITBI E DEMAIS DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO ABARCADOS PELA TABELA 02

Parcelas	Desconto sobre a multa de mora e por inscrição em Dívida Ativa	Desconto sobre a multa por infração	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	70%	70%	70%	*****	*****
2 a 12	60%	60%	60%	R\$180,00	R\$300,00
13 a 24	50%	50%	50%	R\$270,00	R\$450,00
25 a 36	40%	40%	40%	R\$360,00	R\$600,00

TABELA 02 - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS PELA SEMMA/SEMSU/SEMDU/SEMSA E SEMFI (EXCLUINDO AQUELES COM LANÇAMENTO DE ISSQN E ITBI)

Parcelas	Desconto sobre a multa de mora e por inscrição em Dívida Ativa	Desconto sobre a multa por infração	Desconto sobre os juros	Parcela mínima (pessoa física)	Parcela mínima (pessoa jurídica)
Única	70%	40%	70%	*****	*****
2 a 12	60%	30%	60%	R\$180,00	R\$300,00
13 a 24	50%	20%	50%	R\$270,00	R\$450,00
25 a 36	40%	10%	40%	R\$360,00	R\$600,00

ANEXO II**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Para fazer face à Lei Complementar nº 101/2000, especialmente ao disposto em seu artigo 14, que estabelece requisitos para a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária que implique renúncia de receita, apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação do programa de regularização fiscal previsto no presente Projeto de Lei.

O referido projeto institui programa de recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal, concedendo redução de multas e juros incidentes sobre débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e demais créditos de natureza municipal.

Importa destacar que a concessão de descontos incidirá exclusivamente sobre encargos moratórios (multas e juros), não havendo redução do valor principal dos créditos devidos. Assim, embora caracterize formalmente renúncia de receita, o programa possui como objetivo estimular a recuperação de créditos considerados de difícil recebimento, aumentando a arrecadação efetiva do Município.

Com base em dados históricos da arrecadação da dívida ativa municipal e em programas semelhantes implementados em exercícios anteriores, estima-se o seguinte impacto orçamentário-financeiro:

Projeção de Arrecadação com o REFIS

Exercício	Receita de Dívida Ativa Prevista LOA	Receita de Dívida Ativa Projeção com REFIS
2026	70.031.762,57	95.000.000,00
2027		75.000.000,00
2028		70.000.000,00
	Média	80.000.000,00

Cabe ressaltar que, nos valores expressos na projeção de arrecadação com o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, constam os remanescentes de multas e juros, bem como a devida atualização por correção monetária incidente sobre os créditos tributários e não tributários.

Observa-se, a partir da projeção apresentada no quadro anterior, uma média anual estimada de arrecadação da dívida ativa no montante de R\$ 80.000.000,00. Tal estimativa demonstra incremento significativo quando comparada à arrecadação efetivamente registrada nos últimos dois exercícios financeiros, cuja média anual foi de R\$ 69.630.131,90, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Arrecadação da Dívida Ativa – Últimos Exercícios

Exercício	Receita de Dívida Ativa Arrecadada
2024	68.433.186,28
2025	70.827.077,51
Média	69.630.131,90

Para identificarmos o valor que o Município deixará de arrecadar em função do benefício concedido por meio do presente Projeto de Lei, foram realizadas projeções considerando diferentes cenários de negociação dos débitos, levando-se em conta os períodos de lançamento dos créditos tributários e não tributários, bem como os percentuais de redução de multas e juros previstos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

As estimativas foram elaboradas com base no estoque atual da dívida ativa municipal, considerando débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, às taxas municipais e demais créditos inscritos ou não em dívida ativa.

Renúncia % do valor negociado

Período	2 anos	5 anos	7 anos	10 anos
% de desconto multas e juros				
95% de desconto	35,76%	42,00%	48,99%	56,81%
90% de desconto	33,38%	38,57%	44,77%	51,70%
80% de desconto	29,67%	34,29%	39,80%	45,96%
70% de desconto	25,96%	30,00%	34,82%	40,21%
60% de desconto	22,25%	25,71%	29,85%	34,47%
50% de desconto	19,87%	22,29%	25,63%	29,36%

Período	2 anos	5 anos	7 anos	10 anos	
Peso (Consideramos aqui a expectativa de recebimentos em função do tempo da dívida)	5	3	2	1	
% de desconto multas e juros	Fatores utilizados para a média de renúncia				Renúncia Média
95% de desconto	1,79	1,26	0,98	0,57	45,96%
90% de desconto	1,67	1,16	0,90	0,52	42,39%
80% de desconto	1,48	1,03	0,80	0,46	37,68%
70% de desconto	1,30	0,90	0,70	0,40	32,97%
60% de desconto	1,11	0,77	0,60	0,34	28,26%
50% de desconto	0,99	0,67	0,51	0,29	24,68%

Valor negociado	84.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
60% - DESCONTO 95%	38.606.938,22					
10% - DESCONTO 90%		5.933.921,97				
10% - DESCONTO 80%			5.274.597,31			
10% - DESCONTO 70%				4.615.272,64		
5% - DESCONTO 60%					1.977.973,99	
5% - DESCONTO 50%						1.727.690,12
TOTAL RENÚNCIA						58.136.394,26

Valor negociado	96.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
60% - DESCONTO 95%	44.122.215,11					
10% - DESCONTO 90%		6.781.625,11				
10% - DESCONTO 80%			6.028.111,21			
10% - DESCONTO 70%				5.274.597,31		
5% - DESCONTO 60%					2.260.541,70	
5% - DESCONTO 50%						1.974.503,00
TOTAL RENÚNCIA						66.441.593,43

Projeção da Renúncia CENÁRIOS 3 - VALOR NEGOCIADO 180.000.000,00

Valor negociado	108.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
60% - DESCONTO 95%	49.637.492,00					
10% - DESCONTO 90%		7.629.328,25				
10% - DESCONTO 80%			6.781.625,11			
10% - DESCONTO 70%				5.933.921,97		
5% - DESCONTO 60%					2.543.109,42	
5% - DESCONTO 50%						2.221.315,87
TOTAL RENÚNCIA						74.746.792,61

Mesmo considerando uma redução de até 95% (noventa e cinco por cento) sobre multas e juros no exercício de 2026, tendo em vista que a vigência do programa se iniciará a partir do mês de março, deve-se considerar que parte deste montante previsto já foi arrecadado no decorrer do exercício.

Para os exercícios de 2027 e 2028, considera-se uma redução de até 90% (noventa por cento) sobre multas e juros, em razão dos valores que eventualmente venham a ser objeto de parcelamento no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Dessa forma, espera-se que a implementação do programa gere impacto positivo na previsão orçamentária, tendo em vista que o benefício concedido incide exclusivamente sobre multas e juros moratórios, não havendo qualquer redução do valor principal dos tributos, tampouco da atualização monetária incidente sobre os débitos.

Ressalta-se, ainda, que a renúncia de receita referente aos descontos concedidos no âmbito desta Lei será contabilizada integralmente no exercício de 2026, uma vez que o reconhecimento contábil dos descontos ocorrerá no momento da formalização do parcelamento ou pagamento, e a vigência do benefício instituído não ultrapassará o referido exercício financeiro.

Observa-se, ademais, que a adoção de medidas voltadas à cobrança da dívida ativa, seja na esfera administrativa, judicial, por meio de protesto de certidões de dívida ativa ou mediante programas de incentivo fiscal, tem contribuído significativamente para a redução do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

No âmbito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria STN nº 406/2011 e pela Portaria STN nº 828/2011, torna-se necessária a adoção de medidas que promovam a adequação, incentivo à recuperação e redução do valor inscrito em dívida ativa, ajustando os montantes registrados como créditos tributários a valores com maior probabilidade de realização no curto prazo.

Diante desse contexto, cabe à Administração Municipal adotar medidas que contribuam para o fortalecimento da arrecadação municipal, reduzindo o montante da dívida ativa inscrita e ampliando a efetiva recuperação de créditos públicos.

Os benefícios instituídos por meio deste programa, conforme exposto anteriormente, tendem a produzir reflexos positivos na arrecadação da dívida ativa, uma vez que a concessão de incentivos à regularização fiscal estimula um número maior de contribuintes a buscar a quitação ou o parcelamento de seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal.

Assim, verifica-se que a eventual renúncia de receita decorrente dos descontos concedidos sobre multas e juros é compensada pelo aumento da arrecadação efetiva, resultante da ampliação da base de contribuintes que aderirão ao programa.

Diante de todo o exposto, demonstra-se, por meio do presente Estudo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, que a implementação do Programa de Recuperação Fiscal apresenta tendência de variação positiva para o erário municipal, circunstância que justifica a compensação da renúncia de receita que o programa representa, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

PORTARIA Nº 248/2026

Cessa e designa servidores de função gratificada da Guarda Municipal de Vila Velha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 12, § 5º, Lei nº 5.460/2013 e art. 67, da Lei 6.259/2019 e Lei 6.573/2022, CI's nºs 45838/2026 e 45841/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos, a pedido, da designação do servidor **Lucas Silva Siqueira**, matrícula 97438/1, da função gratificada de Inspetor de Rondas Ostensivas da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 2º Designar o servidor **Victor Henrique Amorim Moutinho**, matrícula 9994882/2, para exercer a função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila

Velha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2026

Exonera e nomeia cargos comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Roberto José Patricio Junior** do cargo de

Secretário Municipal de Cultura, padrão AP.

Art. 2º Nomear **Roberto José Patrício Junior** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Designar o servidor **Felipe Marques Fonseca** para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, padrão AP.

Art. 4º Exonerar **Maria do Carmo Neves Novaes** do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, padrão AP.

Art. 5º Exonerar **Isabela Igreja Rosa da Silva** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, padrão AP.

Art. 6º Exonerar **Roberta Furtado Vellozo Lucas** do cargo comissionado de Subsecretário de Meio Ambiente, padrão SE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º Nomear **Isabela Igreja Rosa da Silva** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Meio Ambiente, padrão SE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º Exonerar **Ana Paula Toneto Rocha** do cargo comissionado de Subsecretário Administrativo e Financeiro, padrão SE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º Nomear **Roberta Furtado Vellozo Lucas** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Administrativo e Financeiro, padrão SE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10. Nomear **Ana Paula Toneto Rocha** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11. Nomear **Maria do Carmo Neves Novaes** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, padrão AP.

Art. 12. Exonerar **Antonio Francisco de Abreu** do cargo comissionado de Subsecretário Administrativo e Financeiro, padrão SE, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 13. Cessar os efeitos do art. 14 da Portaria nº 173/2025 que designou o servidor **Antonio Francisco de Abreu** para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Chefe Extraordinário de Gestão, padrão AP, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 14. Exonerar **Isabele Duran Cordeiro** do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, padrão AP.

Art. 15. Nomear **Isabele Duran Cordeiro** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Administrativo e Financeiro, padrão SE, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 16. Nomear **Antonio Francisco de Abreu** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, padrão AP.

Art. 17. Exonerar **Carlos Aurélio Linhalis** do cargo de

Secretário Municipal de Governo, padrão AP.

Art. 18. Designar o servidor **Samuel de Oliveira Paiva** para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Governo, padrão AP.

Art. 19. Exonerar **Felício Correa da Costa Neto** do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, padrão AP.

Art. 20. Designar a servidora **Marcella Nunes Martins** para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Comunicação, padrão AP.

Art. 21. Nomear **Felício Correa da Costa Neto** para exercer o cargo de Chefe Extraordinário de Gestão, padrão AP, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 22. Exonerar **Anderson de Oliveira Almeida** do cargo de Chefe Extraordinário de Gestão, padrão AP, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 23. Nomear **Anderson de Oliveira Almeida** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, padrão AP.

Art. 24. Exonerar **Alvaro Romão Simões** do cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 25. Nomear **Alvaro Romão Simões** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário para Acompanhamento Governamental, padrão SE, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 26. Exonerar, a pedido, **André Pereira de Freitas** do cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 27. Transferir a lotação de **Penha Maria Pin Bellumat**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 28. Transferir a lotação de **Junia Carla Vargas Rigo Herzog**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 29. Transferir a lotação de **Jamille de Abreu Monteiro**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de abril de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMSA Nº 114/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 46267/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de fornecimento (AF) celebradas pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OBJETO	NÚMERO DAS ATA's	NÚMERO DAS AF's	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata SERP Medicamentos	0526/2025	541/2026	Gisele Carvalho Fraga Mat.80861	Danielly da Mota Moura Soares Mat. 10006306	Lara Pinheiro Lima Mat. 51454	Manuela Martins Cruz Mat. 4384-2
	0708/2025	542/2026				
	0527/2025	544/2026				
	1037/2025	576/2026				
	0483/2025	579/2026				
	1048/2025	575/2026				

OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AFs	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV Material Médico Hospitalar	383/2025	573/2026	Gisele Carvalho Fraga Mat.80861	Danielly da Mota Moura Soares Mat. 10006306	Karina Vieira Tozzi dos Reis Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz Mat. 4384-2
	336/2025	612/2026				

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AFs	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV Medicamentos	271/2025	572/2026	Gisele Carvalho Fraga Mat.80861	Danielly da Mota Moura Soares Mat. 10006306	Lara Pinheiro Lima Mat. 51454	Manuela Martins Cruz Mat. 4384-2
	227/2025	569/2026				
	140/2025	570/2026				
	455/2025	577/2026				
	268/2025	587/2026				

OBJETO	NÚMERO DAS ATAs	NÚMERO DAS AF's	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Material Odontológico	033/2026	585/2026	Caroline Weiler Menezes Mat. 9073620	Mário Sérgio Ribeiro dos Santos Mat. 10004394	Gabriela Bigossi de Castro Mat. 16268	Fernanda de Lima Peluzio Mat. 10004819/2

OBJETO	Nº DA ATA	Nº AF	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
Ata PMVV Material de limpeza e prod. de higienização	027/2026	571/2026	Rossana de Lócio Oliveira Dantas Mat. 12919	Stephanya Nunes Andrade Mat. 18763

OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AFs	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV Medicamentos	271/2025	606/2026	Gisele Carvalho Fraga Mat.80861	Danielly da Mota Moura Soares Mat. 10006306	Karina Vieira Tozzi dos Reis Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz Mat. 4384-2
	248/2025	605/2026				
	249/2026	604/2026				
	119/2025	611/2026				

OBJETO	Nº DA ATA	Nº DA AF	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
SENTENÇA JUDICIAL	261/2025	578/2026	Fernanda Trancoso de Jesus dos Santos Mat. 77046	Christiane Nepomuceno Mat. 1000638
	262/2025	583/2026		
	360/2025	586/2026		
	259/2025	584/2026		

Vila Velha - ES, 24 de Abril de 2026.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMSA Nº 115/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.563/2022 e pelo parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 6.446/2021, CI nº 46381/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2026, o prazo concedido à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SEMSA Nº 88/2026 para conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo nº 60.649/2025, conforme justificativa apresentada nos autos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de abril de 2026.
Vila Velha/ES, 27 de abril de 2026.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMSA Nº 117/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 46386/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de fornecimento (AF) celebradas pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AFs	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV Medicamentos	140/2025	570/2026	Gisele Carvalho Fraga Mat.80861	Danielly da Mota Moura Soares Mat. 10006306	Lara Pinheiro Lima Mat. 51454	Manuela Martins Cruz Mat. 4384-2

OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AFs	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV Medicamentos	329/2025	618/2026	Gisele Carvalho Fraga Mat.80861	Danielly da Mota Moura Soares Mat. 10006306	Karina Vieira Tozzi dos Reis Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz Mat. 4384-2
	273/2025	619/2026				
	430/2025	620/2026				
	246/2025	621/2026				
	286/2025	622/2026				

OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AFs	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV Material Médico	174/2025	617/2026	Gisele Carvalho Fraga	Danielly da Mota Moura Soares	Karina Vieira Tozzi dos Reis Mat.	Manuela Martins Cruz

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Hospitalar			Mat.80861	Mat. 10006306	2901-7/1	Mat. 4384-2
OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AFs	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata SERP Medicamentos	1212/2025	616/2026	Gisele Carvalho Fraga Mat.80861	Danielly da Mota Moura Soares Mat. 10006306	Karina Vieira Tozzi dos Reis Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz Mat. 4384-2

Vila Velha – ES, 27de Abril de 2026.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMOPE nº 018/2026**Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, CI nº 46625/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 27 de abril de 2026.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 018/2026
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR (R\$)
219	126/2024	27.150.549/0001-19	4.310,81
219	490/2024	28.152.650/0001-71	6.199,86

PORTARIA SEMED Nº 68/2026

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por meio da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 46375/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuarem como gestores e fiscais de contratos, conforme quadro abaixo, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vila Velha, 27 de abril de 2026.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO /AF/OS	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
37.096/2025	AF Nº 553/2026	AGNES COMERCIAL	Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades dos setores administrativos da Secretaria de Educação e das Redes Municipais de Ensino.	TITULAR Franciely Penha Silva da Vitoria - Mat. 9999787	TITULAR Carlos Cezar Araújo Coelho - Mat. 10002624
				SUPLENTE Jhony Pauli - Mat. 72095	SUPLENTE Claudimere Silva de Oliveira - Mat. 838012

PORTARIA SEMAP Nº 004/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do contrato celebrado pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE VILA VELHA, pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha. CI nº 46345/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal das obrigações provenientes da **Ordem de Serviço nº. 467/2026**, celebrada pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e pesca, que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, conforme quadro abaixo e Atos de Designações acostados aos autos do respectivo Processo Administrativo.

Proc. nº	Contratada	OS nº	Objeto	Gestor	Fiscal
26107/2026	L & A CHALES E	467/2026	Contratação de empresa	Titular Guilherme	Titular Luma Borges

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	CABANAS CONSTRUÇÕES LTDA		especializada para construção de 01 (um) Módulo de Pesca Artesanal (Barracão) destinado ao apoio das atividades dos pescadores artesaniais na Praia da Concha, localizada na Barra do Jucu.	Bonicontre Galdino Matricula 10005838	Corteletti Matricula: 12955
--	-----------------------------	--	--	---	---------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 27 de abril de 2026.

DOUGLAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PORTARIA N.º 094/2026 RH/SEMAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto nº 285/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 03 (Três) horas, por 2 dias na semana, ao(a) servidor(a) estatutário(a) ROSILENE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13706/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SEMSA, solicitado através do processo nº 138586/2025, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, de abster-se de realizar outra atividade remunerada, no período correspondente à redução da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Vila Velha, 24 de Abril de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 095/2026 RH/SEMAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto nº 285/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (Duas) horas, por 2 dias na semana, ao(a) servidor(a) estatutário(a) HENDY ANNA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 9075879/1, ocupante do cargo de PROFESSOR B - MÚSICA, lotado(a) na SEMED, solicitado através do processo nº 18902/2026, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, de abster-se de realizar outra atividade remunerada, no período correspondente à redução da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Vila Velha, 24 de Abril de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 096/2026 RH/SEMAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto nº 285/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (Duas) horas, por 5 dias na semana, ao(a) servidor(a) estatutário(a) ALEXANDRA ADIR JESSUINO BERMEDES SOUZA, matrícula nº 996017/9, ocupante do cargo de COORDENADOR,

lotado(a) na SEMED, solicitado através do processo nº 4240/2026, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, de abster-se de realizar outra atividade remunerada, no período correspondente à redução da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Vila Velha, 24 de Abril de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 099/2026 RH/SEMAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto nº 285/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (Duas) horas, por 2 dias na semana, ao(a) servidor(a) estatutário(a) KELLY IANA BOELCKE ULIANA, matrícula nº 9933786/6, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado(a) na SEMED, solicitado através do processo nº 36440/2026, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, de abster-se de realizar outra atividade remunerada, no período correspondente à redução da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2026.

Vila Velha, 27 de Abril de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMCONT/CORREGEDORIA GERAL Nº 009/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, Inciso XII da Lei Municipal nº 6.563/2022, c/c os Arts. 194 e Art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 c/c Art. 10 da Lei 6.446/2021, e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 128440/2025**, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento nos arts. 174, 193 e 194 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) público(a) municipal **MAYARA CRISTINA SILVA MELLO**, matrícula nº 74861/01, ocupante do cargo efetivo de Professor B - Educação Física, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no **Processo Administrativo nº 128440/2025**, quanto à prática Abandono de Cargo, ilícito de caráter disciplinar, previsto no artigo 189 (**Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos**), sendo que, tal infração incide à aplicação do artigo 184 (**A demissão será aplicada nos seguintes casos:**), Inciso II (**Abandono de Cargo**) da LCM nº 006/2002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da

investigação, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sujeitando-as à penalidade estabelecida para as respectivas faltas disciplinares, do diploma legal acima referenciado.

Art. 2º Deliberar que a Comissão Processante encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos, poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta municipalidade, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no Art. 202 e em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescido, a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicável, nos termos do estabelecido no Art. 192, bem como o prazo estabelecido no Art. 217 todos da Lei Complementar 006/2002.

Art. 4º A Corregedoria-Geral encontra-se instalada no seguinte endereço: Av. Santa Leopoldina, 840, 3º andar Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES – CEP 29102-040 – Tel - 3149-7956.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ficando a Corregedoria-Geral, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se. Notifique-se. Diligencie-se.

Vila Velha, 24 de abril de 2026.

**ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES
MIGUEL**

Secretária Municipal de Controle e Transparência

**PORTARIA SEMCONT/CORREGEDORIA GERAL Nº
010/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, Inciso XII da Lei Municipal nº 6.563/2022, c/c os Arts. 194 e Art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 c/c Art. 10 da Lei 6.446/2021, e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 123135/2025, RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, com fundamento nos arts. 174, 193 e 194 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) público(a) municipal **SHEILA CRISTINA GOMES DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 994537/01, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no **Processo Administrativo nº 123135/2025**, quanto à prática Abandono de Cargo, ilícito de caráter disciplinar, previsto no artigo 189 (**Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos**), sendo que, tal infração incide à aplicação do artigo 184 (**A demissão será aplicada nos seguintes casos:**), Inciso II (**Abandono de Cargo**) da LCM nº 006/2002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sujeitando-as à penalidade estabelecida para as respectivas faltas disciplinares, do diploma legal acima referenciado.

Art. 2º Deliberar que a Comissão Processante encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos, poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta municipalidade, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no Art. 202 e em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescido, a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicável, nos termos do estabelecido no Art. 192, bem como o prazo estabelecido no Art. 217 todos da Lei Complementar 006/2002.

Art. 4º A Corregedoria-Geral encontra-se instalada no seguinte endereço: Av. Santa Leopoldina, 840, 3º andar Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES – CEP 29102-040 – Tel - 3149-7956.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ficando a Corregedoria-Geral, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se. Notifique-se. Diligencie-se.

Vila Velha, 24 de abril de 2026.

**ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES
MIGUEL**

Secretária Municipal de Controle e Transparência

**PORTARIA SEMCONT/CORREGEDORIA GERAL Nº
011/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, Inciso XII da Lei Municipal nº 6.563/2022, c/c os Arts. 194 e Art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 c/c Art. 10 da Lei 6.446/2021, e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 37767/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, com fundamento nos arts. 174, 193 e 194 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) público(a) municipal **VALQUIRIA DOS SANTOS FONTOURA**, matrícula nº 10005601/01, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no **Processo Administrativo nº 37767/2026**, quanto à prática Abandono de Cargo, ilícito de caráter disciplinar, previsto no artigo 189 (**Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos**), sendo que, tal infração incide à aplicação do artigo 184 (**A demissão será aplicada nos seguintes casos:**), Inciso II (**Abandono de Cargo**) da LCM nº 006/2002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sujeitando-as à penalidade estabelecida para as respectivas faltas disciplinares, do diploma legal acima referenciado.

Art. 2º Deliberar que a Comissão Processante encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos, poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta municipalidade, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no Art. 202 e em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescido, a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicável, nos termos do estabelecido no Art. 192, bem como o prazo estabelecido no Art. 217 todos da Lei Complementar 006/2002.

Art. 4º A Corregedoria-Geral encontra-se instalada no seguinte endereço: Av. Santa Leopoldina, 840, 3º andar Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES – CEP 29102-040 – Tel - 3149-7956.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ficando a Corregedoria-Geral, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se. Notifique-se. Diligencie-se.

Vila Velha, 24 de abril de 2026.

**ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES
MIGUEL**

Secretária Municipal de Controle e Transparência

**PORTARIA SEMDU Nº 06/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

URBANO E MOBILIDADE DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 5686/2015;

Art. 1º Designa, a servidora efetiva abaixo relacionada, para receber a Gratificação de Atividade Técnica nesse exercício, e em ato contínuo nos demais exercícios seguintes, até o seu desligamento do quadro de servidores da SEMDU ou por ato discricionário do gestor da pasta.

1008021	Roselaine Carlos Pinto
---------	------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com pagamento de produtividade a ser realizado a partir de Janeiro/2026, conforme preconizado pelas disposições finais da Lei 5.686/2015.

Vila Velha/ES, 29 de janeiro de 2026.

JOEL RANGEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº. 015/2026 PROCESSO Nº 13959/2026

CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600002.01.0003

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 13959/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE VILA VELHA (COVV), NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **19/05/2026** às **10h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.transparencia.vilavelha.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 27 de abril de 2026.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2021 PROCESSO Nº 18.233/2021

CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600022.10.0001

Das partes: SEMOPE X SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A. **Do objeto:** prorrogação do prazo do Contrato nº 048/2021, que visa o serviço de locação de licença de software como serviço (software as a service - saas), para suporte às atividades de planejamento, monitoramento gerenciamento do programa e de requalificação urbana e melhorias ambientais em Vila Velha/ES. **Do valor:** R\$ 103.341,12 (cento e três mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2026.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2022 PROCESSO N.º 11.257/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600012.01.00031

Das partes: SEMSU X CTRVV - Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 124/2022, que visa o fornecimento de unidade de destinação final de resíduos sólidos, Classes II-A e II-B legalmente licenciado, e que atenda a todas as normas técnicas específicas além da legislação ambiental no que couber. **Do valor global:** R\$ 26.157.280,80 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2026.

SAN CLEVER NUNES COUTINHO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2026 PROCESSO Nº 40.422/2026

EXECUÇÃO DA ARP Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

CÓDIGO CIDADES: ID 2025.076E0600016.01.0002

Das partes: SEMED X BRATERM LTDA. **Do objeto:** contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças; instalação e aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. **Do Valor:** R\$ 3.527.924,83 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). **Da Dotação Orçamentária:** UG: 214 - Secretaria Municipal de Educação; Classificação Funcional: 12.122.0016.2.108; Fortalecimento e Gestão das Atividades Educacionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25 - Material P/ Manutenção de Bens Móveis; 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 3.3.90.39.17 - Manut. e Conserv. de Maquinas e Equipamentos; Vínculo: 1.500.0025.1001 - Rec.Impostos E De Transf De Impostos - Educ. **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL

Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2025

PROCESSO Nº 44.047/2025

EXECUÇÃO DA ARP Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600016.02.0001

Das partes: SEMTI X Vitória Prime Rental Car Locação de Automóveis Ltda. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração da razão social e endereço da empresa referente ao Contrato nº 119/2025, que visa a prestação de serviço de locação de veículos automotivos, zero km, para atender as demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. **Do valor global:** R\$ 34.612,77 (trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2026.

ABEL JOSÉ MARIA NETO

Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO Nº 42.001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600016.02.0001

Das partes: SEMED X VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2025, que visa contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos automotivos, zero km, para atender as demandas operacionais e administrativas das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. **Do valor:** R\$ 504.860,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL

Secretária Municipal de Educação

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 058/2026****PROCESSO Nº 16.297/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026****CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600028.01.0002****Das partes:** SEMTI X WAY MAKER SOLUCOES EM TI LTDA.**Do objeto:** registro de Preços para renovação de garantia de equipamentos cisco, incluindo prestação de serviço de suporte à rede cisco do município de Vila Velha. **Do valor:**

Item	Quantidade	Valor Unitário
1	63	R\$ 5.110,60 (cinco mil, cento e dez reais e sessenta centavos)
2	199	R\$ 2.661,82 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
3	20	R\$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
4	22	R\$ 17.972,70 (dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
5	2	R\$ 14.942,90 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
6	2	R\$ 62.122,90 (sessenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)
7	2	R\$ 61.620,35 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)
8	2	R\$ 10.667,20 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
9	1	R\$ 44.410,27 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos)
10	335	R\$ 1.040,35 (mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos)
11	8	R\$ 2.537,30 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
12	122	R\$ 1.969,20 (mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
13	50	R\$ 1.375,20 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
14	50	R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
15	50	R\$ 248,10 (duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
16	50	R\$ 1.040,35 (mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos)
17	24	R\$ 58.845,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Do prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação.**ABEL JOSÉ MARIA NETO**

Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.226/2025****Das partes:** SEMSU X AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (ARIES). **Do objeto:** estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Conveniente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme as diretrizes previamente definidas, a prestação de serviço relativa às atividades de regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do Município de Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 31.776,97 (trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).**Da dotação orçamentária:** UG: 217 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Classificação Funcional: 15.452.0012.2.072 - Manutenção da Cidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 - Recursos Ordinários; 1.501.0000.000 - Outros Recursos Não Vinculados. **Do prazo:** 24 (vinte) meses a contar da data de sua assinatura.**SAN CLEVER NUNES COUTINHO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESULTADO PRELIMINAR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026**

CI nº 46694/2026

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº. 060/2017, o **Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº. 002/2026. OBJETO:** Objeto é a concessão de apoio da administração pública municipal para execução de 10 vagas, para o Serviço de Acolhimento Institucional, previstas na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para crianças na faixa etária entre 0 – 2 anos, ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Considerando a análise e avaliação da Comissão de Seleção e Julgamento designada pelo Decreto nº. 31/2021 publicado no Diário Oficial Municipal em 27/01/2021 e alterado pelos Decretos nº. 141/2021, 368/2021, 427/2021, 111/2022, 172/2022, 083/2024, 093/2025, 034/2026 com base nos critérios definidos em edital e pautando pela análise rigorosa. **RESOLVE:****Art. 1º** Considerando proposta única apresentada por Organização da Sociedade Civil, para o serviço proposto.**Art. 2º** Divulga-se o Resultado Preliminar da Organização da Sociedade Civil - OSC apta a celebração do Termo de Colaboração, referente ao Edital de Chamamento Público nº.002/2026:

EDITAL nº. 001/2026			
Ordem de Classificação	Organização não Governamental	CNPJ	Pontuação Atribuída
1º.	Comunidade Epifania	00.2223.221/0001-29	16

Vila Velha, 27 de Abril de 2026.

LETICIA GOLDNER VALIM

Secretária Municipal de Assistência Social

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 541/2026****ATA SERP Nº 0526/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025****PROCESSO Nº 33129/2026****Código Cidades: 2025.500E0500019.02.0134****Das partes:** SEMSA – PMVV X GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A., CNPJ nº 12.047.164/0001-53. **Do objeto:** MATERIAL FARMACOLÓGICO (Levodopa 100 mg + Benserazida cloridrato 25 mg cápsula de liberação prolongada, HBS). **Do valor:** R\$ 78.960,00 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 78.960,00. **Data da Emissão:** 10/04/2026. **Do prazo:** 20 dias AF.**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 542/2026**

**ATA SERP Nº 0708/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025
PROCESSO Nº 28509/2026
Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0080**
**Das partes: SEMSA – PMVV X FRESENIUS KABI BRASIL
LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Do objeto:
MATERIAL FARMACOLÓGICO (Sódio, cloreto 9mg/ml
solução injetável intravenosa frasco/bolsa sistema fechado
100ml.). Do valor: R\$25.160,00 vinte e cinco mil, cento e
sessenta reais). Da dotação orçamentária Classificação
Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência
Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09
MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte:
1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL
- CUSTEIO Valor: R\$ 22.400,00. Data da Emissão:
10/04/2026. Do prazo: 20 dias AF.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 544/2026**

**ATA SERP Nº 0527/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025
PROCESSO Nº 33176/2026
Código CidadES: 2025.500E0500019.02.0134**
**Das partes: SEMSA – PMVV X COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Do
objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Levodopa 100MG +
Benserazida 25 MG BD, comprimido Birranhurado.) Do valor:
R\$ 105.570,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta
reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional:
10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e
Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL
FARMACOLÓGICO Ficha / Dotação: 2011Fonte:
1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL
- CUSTEIO Valor: R\$ 105.570,00. Data da Emissão:
10/04/2026. Do prazo: 20 dias.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 572/2026**

**ATA PMVV Nº 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 40.675/2026
Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0002**
**Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA
LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Do objeto:
MATERIAL FARMACOLÓGICO (NEOMICINA,SULFATO 5MG
+ BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA
DERMATOLOGICA BISNAGA/TUBO 15G). Do valor: R\$
10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Da dotação
orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Ficha/Dotação: 2011Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE
RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$
10.800,00. Data da Emissão: 16/04/2026. Do prazo: 20
dias.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 569/2026**

**ATA PMVV Nº 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 39601/2026
Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0137**

**Das partes: SEMSA – PMVV X INOVAMED HOSPITALAR
LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Do objeto:
MATERIAL FARMACOLÓGICO (GLIBENCLAMIDA 5MG
COMPRIMIDO) Do valor: R\$ 4.590,00 (Quatro mil,
quinhentos e noventa reais). Da dotação orçamentária:
Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da
Assistência Farmacêutica e Insumos Est Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Dotação/Ficha: 2011 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Valor: R\$ 4.590,00. Data da Emissão: 16/04/2026. Do
prazo: Conforme TR.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 571/2026**

**ATA PMVV Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 29351/2026
Código CidadES: 2025.076E0600016.01.0005**
**Das partes: SEMSA – PMVV X L E D COMERCIO E
SERVICO LTDA, CNPJ nº 49.626.277/0001-13. Do
objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE
HIGIENIZAÇÃO . Do valor: R\$65.267,50 (Sessenta e cinco
mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Da dotação orçamentária: Classificação funcional:
10.122.0002.2.171 Manutenção da Unidade Administrativa -
SEMSA Natureza da despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE
LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Fonte/Vinculo:
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Dotação/Ficha:
1722 Valor: R\$ 3.263,38 (Três mil, duzentos e sessenta e
três reais com trinta e oito centavos) Classificação funcional:
10.301.0015.2.181 Ampliação e fortalecimento da atenção
primária à saúde Natureza da despesa: 3.3.90.30.21
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A
FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde Dotação/Ficha: 1808 Valor: R\$ 45.687,25
(Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais com
vinte e cinco centavos) Classificação funcional:
10.302.0015.2.100 Fortalecer a rede de Urgência e
Emergência Natureza da despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE
LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Fonte/Vinculo:
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Dotação/Ficha: 1903 Valor: R\$ 16.316,87 (Dezesseis mil,
trezentos e dezesseis reais com oitenta e sete centavos).
Data da Emissão: 08/04/2026. Do prazo: 20 dias AF.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 573/2026**

**ATA PMVV Nº 383/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 37190/2026
Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0138**
**Das partes: SEMSA – PMVV X COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Do
objeto: MATERIAL HOSPITALAR (Loção oleosa a base de
ácidos graxos essenciais 200ml). Do valor: R\$ 11.235,00
(Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais). Da dotação
orçamentária: Classificação Funcional: 10.301.0015.2.181
Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
Ficha/Dotação: 1814 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE
RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 5.617,50
(Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta**

centavos). Classificação Funcional: 10.302.0015.2.100 Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1908 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 5.617,50 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Data da Emissão:** 16/04/2026. **Do prazo:** Conforme TR.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 576/2026

ATA SERP Nº 1037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2025
PROCESSO Nº 35206/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0383

Das partes: SEMSA – PMVV X UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (ESPIRONOLACTONA 25MG.) Do valor: R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 75.480,00. **Data da Emissão: 16/04/2026. **Do prazo:** 20 dias AF.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 578/2026

ATA PMVV Nº 261/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO Nº 39782/2026

Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0019

Das partes: SEMSA – PMVV X L E D COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 49.626.277/0001-13. Do objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS (Fralda descartável adulto tam. xg/eg modelo roupa íntima). Do valor: R\$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional – 10.122.0002.2.171 Manutenção da Unidade Administrativa – SAÚDE Elemento de Despesa – 3.3.90.91.04 SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS Dotação/Ficha - 1755 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 9.975,00. **Data da Emissão: 16/04/2026. **Do prazo:** 10 DIAS.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 579/2026

ATA SERP Nº 0483/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
PROCESSO Nº 38248/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.02.0106

Das partes: SEMSA – PMVV X CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA - AMPOLA 1ML). Do valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO

SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 225,00. **Data da Emissão:** 16/04/2026. **Do prazo:** 20 dias AF.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 575/2026

ATA SERP Nº 1048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2025
PROCESSO Nº 35270/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0360

Das partes: SEMSA – PMVV X ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.455.009/0001-01. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Isossorbida mononitrato 20mg comprimido). Do valor: R\$ 30.972,00 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 30.972,00. **Data da Emissão: 16/04/2026. **Do prazo:** 20 dias AF.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 577/2026

ATA PMVV Nº 455/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
PROCESSO Nº 39520/2026

Código CidadES: 2025.076E0500001.01.0029

Das partes: SEMSA – PMVV X MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Hidróxido de alumínio 60 mg/ml + hidróxido de magnésio 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml). Do valor: R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.301.0015.2.181 Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1803 Fonte/Vínculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R\$ 8.925,00. **Data da Emissão: 16/04/2026. **Do prazo:** 20 dias.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 587/2026

ATA PMVV Nº 268/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 41191/2026

Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0002

Das partes: SEMSA – PMVV X NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (METILDOPA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO). Do valor: R\$ 41.880,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). Da dotação orçamentária Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 41.880,00. **Data da Emissão: 17/04/2026. **Do prazo:** 20 dias.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 583/2026**

**ATA PMVV Nº 262/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO Nº 42466/2026**

Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0019

Das partes: SEMSA – PMVV X ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 21.437.902/0001-60. Do objeto: SENTENÇA JUDICIAL (Fralda descartável marca pampers ou mamypoko tamanho xvg). **Do valor:** R\$ 9.732,80 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional – 10.122.0002.2.171 Manutenção da Unidade Administrativa – SAÚDE Elemento de Despesa – 3.3.90.91.04 SENTENCAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS Dotação/Ficha - 1755 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 9.732,80. **Data da Emissão:** 17/04/2026. **Do prazo:** 10 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 586/2026**

**ATA PMVV Nº 360/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
PROCESSO Nº 42512/2026**

Código CidadES: 2025.076E0500001.01.0010

Das partes: SEMSA – PMVV X ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 21.437.902/0001-60. Do objeto: SENTENCAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS (Fralda descartável pampers confort sec tam. xxxg infantil). **Do valor:** R\$ 9.493,44 (Nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional – 10.122.0002.2.171 Manutenção da Unidade Administrativa – SAÚDE Elemento de Despesa – 3.3.90.91.04 SENTENCAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS Dotação/Ficha - 1755 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 9.493,44. **Data da Emissão:** 09/04/2026. **Do prazo:** 20 DIAS AF.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 584/2026**

**ATA PMVV Nº 259/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO Nº 42660/2026**

Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0012

Das partes: SEMSA – PMVV X MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.977.198/0001-45. Do objeto: SENTENCAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS (Fralda descartável adulto marca bigfrol, tamanho g). **Do valor:** R\$ 4.039,20 (Quatro mil, trinta e nove reais e vinte centavos). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional – 10.122.0002.2.171 Manutenção da Unidade Administrativa – SAÚDE Elemento de Despesa – 3.3.90.91.04 SENTENCAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS Dotação/Ficha - 1755 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 4.039,20. **Data da Emissão:** 17/04/2026. **Do prazo:** 30 DIAS.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 585/2026**

**ATA PMVV Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025
PROCESSO Nº 40879/2026**

Código CidadES: 2025.076E0500001.01.0038

Das partes: SEMSA – PMVV X DL DENTAL E PROD. ODONT. LTDA, CNPJ nº 07.827.565/0001-96. Do objeto: MATERIAL ODONTOLÓGICO (Filme para radiografia periapical intra-oral adulto, velocidade mínima e, tamanho 2 (31x41mm). caixa com 150 unidades). **Do valor:** R\$ 3.123,12 (Três mil, cento e vinte e três reais e doze centavos). **Da dotação orçamentária:** Classificação funcional: 10.301.0015.2.181 Ampliação e fortalecimento da atenção primária à saúde Natureza da despesa: 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO Dotação/Ficha:1804 Fonte/Vínculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 3.123,12 (Três mil, cento e vinte e três reais com doze centavos). **Data da Emissão:** 17/04/2026. **Do prazo:** Conforme TR.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 606/2026**

**ATA PMVV Nº 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO Nº 40645/2026**

Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0002

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (miconazol, nitrato 20mg/g (2%), creme vaginal, bisnaga/tubo 80g +aplicadores). **Do valor:** R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$26.000,00. **Data da Emissão:** 23/04/2026. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 605/2026**

**ATA PMVV Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO Nº 39125/2026**

Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0125

Das partes: SEMSA – PMVV X CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Prometazina, Cloridrato 25MG Comprimido Revestido). **Do valor:** R\$17.876,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 17.876,00. **Data da Emissão:** 23/04/2026. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 604/2026**

**ATA PMVV Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO Nº 40593/2026**

Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0125

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Risperidona 1 mg, comprimido). **Do valor:** R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL,

REAIS). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.301.0015.2.093 Ampliação dos Serviços Ambulatoriais Especializado Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 1802 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 32.000,00. **Data da Emissão:** 23/04/2026. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 611/2025**

**ATA PMVV 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 43592/2026**

Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0123

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme dermatológico 10g ou 15g). Do valor: R\$5.070,00 (cinco mil, setenta reais). **Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 5.070,00. **Data da Emissão:** 24/04/2026. **Do prazo:** 20 dias.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 612/2026**

**ATA PMVV 336/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 44777/2026**

Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0011

Das partes: SEMSA – PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.691.725/0001-00. Do objeto: MATERIAL HOSPITALAR. Do valor: R\$2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). **Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.301.0015.2.181 Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1814 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais). Classificação Funcional: 10.302.0015.2.100 Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1908 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais). **Data da Emissão:** 24/04/2026. **Do prazo:** Conforme TR.**

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 0391/2025
PROCESSO Nº 44290/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026**

Código CidadES: 2024.500E0500019.02.0464

Das partes: SEMSA – PMVV X CM HOSPITALAR SA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 500/2024 NEGEP-SERP Processo nº 2024-H25C3 COMPRASGOV: Nº 90500/2024 UASG: 925120. **Item: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA DURA; FORMA DE APRESENTACAO: CAPSULA DURA. **Vigência:** 07/05/2026.**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
03	18.000	R\$0,5000

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 0326/2026
PROCESSO Nº 43702/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026**

Código CidadES: 27080605000196-1-000136/2026

Das partes: SEMSA – PMVV X CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão Pregão nº 071/2026 NEGEP-PERP Processo nº 2025-B4BCW COMPRASGOV: Nº 90071/2026 UASG: 925120. **Item: FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS 20ML. **Vigência:** 16/04/2027.**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
02	900	R\$3,8000

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 1075/2025
PROCESSO Nº 43695/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026**

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0355

Das partes: SEMSA – PMVV X F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 457/2025 NEGEP-PERP Processo nº 2025-356F1 COMPRASGOV: Nº 90457/2025 UASG: 925120. **Item: SIMETICONA7 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. **Vigência:** 20/10/2026.**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
03	6.600	R\$1,4000

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 1043/2025
PROCESSO Nº 43693/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026**

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0375

Das partes: SEMSA – PMVV X UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 477/2025 NEGEP/PERP Processo nº 2025-C4CRS COMPRASGOV: Nº 90477/2025 UASG: 925120. **Item: CETOPROFENO 100 MG; PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. **Vigência:** 22/10/2026.**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	3.150	R\$3,0700

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 326/2026
PROCESSO Nº 43698/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026**

Código CidadES: 2026.500E0500019.01.0072

Das partes: SEMSA – PMVV X CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 071/2026 NEGEP-PERP Processo nº 2025-B4BCW COMPRASGOV: Nº 90071/2026 UASG: 925120. **Item: FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO MARCA: FENOCRIS 100mg. **Vigência:** 16/04/2027.**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	68.200	R\$0,1460

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 570/2026**

ATA PMVV Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024
PROCESSO Nº 30791/2026
Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0109
Das partes: SEMSA – PMVV X CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ nº 02.814.497/0012-60. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Loratadina 10 mg, comprimido). Do valor: R\$ 14.112,00 (Quatorze mil, cento e doze reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$ 14.112,00. Data da Emissão: 16/04/2026. Do prazo: 20 dias.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 616/2026

ATA SERP Nº 1212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2025
PROCESSO Nº 35243/2026
Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0420
Das partes: SEMSA – PMVV X CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Haloperidol 5 mg, comprimido). Do valor: R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$11.250,00. Data da Emissão: 24/04/2026. Do prazo: 20 dias AF.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 617/2026

ATA PMVV Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 38552/2026
Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0129
Das partes: SEMSA – PMVV X FAP COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.895.280/0001-81. Do objeto: MATERIAL HOSPITALAR. Do valor: R\$10.959,70 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.301.0015.2.181 Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1814 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$ 404,85 (Quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Classificação Funcional: 10.301.0015.2.093 Ampliação dos Serviços Ambulatoriais Especializado Elemento de Despesa: 3.3.90.30.19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Ficha/Dotação: 1806 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais). Classificação Funcional: 10.302.0015.2.100 Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1908 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$ 404,85 (Quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Classificação Funcional: 10.302.0015.2.100 Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Ficha/Dotação: 1902 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor:

R\$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais).. **Data da Emissão:** 24/04/2026. **Do prazo:** 20 dias.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 618/2026

ATA PMVV Nº 329/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO Nº 42980/2026
Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0001
Das partes: SEMSA – PMVV X ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.586.940/0001-68. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (ALFAPORACTANTO (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSÃO ESTÉRIL INTRA-TRAQUEAL OU INTRA-BRONQUIAL, FRASCO-AMPOLA 3 ML). Do valor: R\$32.358,15 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.302.0015.2.100 Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 1897 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$ 32.358,15. Data da Emissão: 24/04/2026. Do prazo: Conforme TR.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 619/2026

ATA PMVV Nº 273/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO Nº 40773/2026
Código CidadES: 2025.076E0500001.02.0002
Das partes: SEMSA – PMVV X CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Midazolam, cloridrato 15 mg comprimido revestido). Do valor: R\$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.301.0015.2.181 Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 1803 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$ 46.900,00. Data da Emissão: 24/04/2026. Do prazo: 20 dias.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 620/2026

ATA PMVV Nº 430/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
PROCESSO Nº 36550/2026
Código CidadES: 2025.076E0500001.01.0012
Das partes: SEMSA – PMVV X UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (amoxicilina 50mg/ml + potássio, clavulanato 12,5mg/ml po para suspensao oral frasco 75ml+dosador). Do valor: R\$89.910,00 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.600.0000.0000 – FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO Valor: R\$ 89.910,00. Data da Emissão: 24/04/2026. Do prazo: 20 dias.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 621/2026

ATA PMVV Nº 246/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 39070/2026

Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0125

Das partes: SEMSA – PMVV X INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO (Prednisolona, Fosfato Sódico 3MG/M Solução Oral Frasco 60ML + Copo Medidor). Do valor: R\$38.175,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 38.175,00. Data da Emissão: 24/04/2026. Do prazo: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 622/2026

ATA PMVV Nº 286/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 42959/2026

Código CidadES: 2024.076E0500001.02.0112

Das partes: SEMSA – PMVV X OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 46.388.826/0001-70. Do objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO. Do valor: R\$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais). Da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.303.0015.2.099 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2011 Fonte: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS Valor: R\$ 21.120,00. Do prazo: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPATIVA SERP Nº 0584/2025

PROCESSO Nº 36488/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0019

Das partes: SEMSA – PMVV X MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 160/2025 – NEGEP/SERP Processo nº 2024-K23ND COMPRASGOV: Nº 90160/2025 UASG: 925120. Item: PRINCIPIO/CONCENTRACA O, FÓLICO ACIDO 5MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. Vigência: 02/06/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	112.000	R\$ 0,0350

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPATIVA SERP Nº 0302/2026

PROCESSO Nº 41343/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

Código CidadES: 27080605000196-1-000212/2026

Das partes: SEMSA – PMVV X MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 160/2025 – NEGEP/SERP Processo nº 2024-K23ND COMPRASGOV: Nº 90160/2025 UASG: 925120. Item: FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FORMA

DE APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTA GOTAS 20ML.

Vigência: 02/06/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	4.000	R\$ 5,58

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPATIVA SERP Nº 0607/2025

PROCESSO Nº 38978/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.02.0133

Das partes: SEMSA – PMVV X CIMED INDUSTRIA SA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 127/2025 NEGEP-SERP Processo nº 2024-19PLH COMPRASGOV: Nº 90127/2025 UASG: 925120. Item: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Vigência: 17/06/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
04	1.440.000	R\$ 0,0170

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPATIVA SERP Nº 0578/2025

PROCESSO Nº 42184/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0023

Das partes: SEMSA – PMVV X JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Processo nº 2025-N0BLN – NEGEP-SERP Pregão nº 164/2025 UASG: 925120 COMPRASGOV: 90164/2025. Item: ATENOLOL-DOSAGEM: 50 MG. ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO. Vigência: 28/05/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
02	540.000	R\$0,0357

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPATIVA SERP Nº 0028/2026

PROCESSO Nº 35213/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0056

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 657/2025 - GEAF/NEGEP Processo nº 2025-3QZFC COMPRASGOV: Nº 90657/2025 UASG: 925120. Item: FLUOXETINA - DOSAGEM: 20 M. Vigência: 05/02/2027.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	645.000	R\$0,0402

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPATIVA SERP Nº 1281/2025

PROCESSO Nº 35024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

Código CidadES: 2025.500E0500019.02.0499

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 595/2025 – NEGEP/SERP Processo nº 2025-WQFSM COMPRASGOV: Nº 90595/2025 UASG: 925120. Item: BROMOPRIDA - DOSAGEM: 10 MG. Vigência: 25/11/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
04	250.400	R\$0,1010

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 584/2025
PROCESSO Nº 36514/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026**

Código CidadES: 2025.500E0500019.02.0028

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 043/2025 NEGEP-SERP Processo nº 2024-VB5M5 COMPRASGOV: nº 90043/2025 UASG: 925120. **Item:** ALOPURINOL 100MG. **Vigência:** 16/11/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
02	160.000	R\$0,0965

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 1074/2025
PROCESSO Nº 43005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026**

Código CidadES: 2025.500E0500019.01.0355

Das partes: SEMSA – PMVV X TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 595/2025 – NEGEP/SERP Processo nº 2025-WQFSM COMPRASGOV: Nº 90595/2025 UASG: 925120. **Item:** PETROLATO ÓLEO

MINERAL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO; TIPO: LAXATIVO. **Vigência:** 20/10/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
02	500	R\$3,0500

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPATIVA SERP Nº 0641/2025
PROCESSO Nº 42380/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026**

Código CidadES: 2025.500E0500019.02.0132

Das partes: SEMSA – PMVV X GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Do objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão nº 126/2025 – NEGEP-SERP Processo nº 2024-T2SV9 COMPRASGOV: Nº 90126/2025 UASG: 925120. **Item:** SULFAMETOXAZOL 40MG/ML; TRIMETROPINA, SULFATO 8MG/ML. **Vigência:** 03/07/2026.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
04	200.000	R\$0,0278

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde**DIVERSOS**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR (PROCESSO Nº 97473/2024). Convenientes: Município de Fundão/ES e o Município de Vila Velha/ES. Objeto: alteração da cláusula quarta, que trata do pagamento da servidora, do Termo de Convênio de Cessão nº 001/2023 do servidor integrante do quadro do Município de Fundão, Sra. LORENA BERTOLLO GALON, matrícula nº 409270, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, considerando necessidade de aplicação de adicional de assiduidade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

Divulga a Carta de Serviços disponibilizados aos usuários pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 171, I, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, CI nº 46395/2026, **RESOLVE,**

Art. 1º Divulgar a Carta de Serviços disponibilizados aos usuários pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, conforme Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Constam do Anexo Único desta Resolução, em relação a cada serviço prestado:

I – sua descrição

II – os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III – as principais etapas para processamento do serviço;

IV – a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V – a modalidade de atendimento para solicitação do serviço;

VI – o processo de trabalho ao qual o serviço de inserir; e

VII – o setor responsável pela prestação do serviço, no âmbito do IPVV.

Art. 3º A Carta de Serviços será publicada no site do IPVV na internet e poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico <https://ipvv.es.gov.br/Carta+de+Servi%C3%A7o/id/233>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 24 de abril de 2026.

Caio Marcos Candido Diretor Presidente	Maria Margarete Martins Diretora de Benefícios
Patrícia Siqueira Nunes Diretora Administrativa	Reynaldo Luiz Fassarella Diretor Financeiro

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, **ratifica: Processo: 29.114/2026.** Cód. CidadES: 2026.076E0800001.09.0003. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inc. II. **Objeto:** Contratação de empresa Certificadora objetivando a certificação do IPVV no programa Pró Gestão, no **valor total** de R\$ 33.952,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais), **em favor da empresa: ICV BRASIL, INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIA LTDA - CNPJ 12.565.571/0001-52.** Gestor: Patricia Siqueira Nunes – matrícula 1012969-2. Fiscal Titular: Lucia Helena da Silva Santos – matrícula 9921362-2. Vila Velha/ES, 27 de abril de 2026

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente do IPVV**Expediente:**

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini